



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN

LEI MUNICIPAL Nº 225/2005, Doutor Severiano, 08 de dezembro de 2005.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município de Doutor Severiano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e com base no Art. 53 caput, da Lei Orgânica, faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

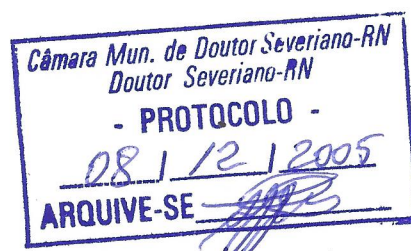
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel constante do veículo de Marca FIAT UNO MILLE IE, cor azul, ano 1995/1996, placa MXO 4570, FIAT UNO MILLE SMART, cor branca, ano 2001, placa MYC 5547, que fazem parte da frota municipal.

Art. 2º - Os produtos da alienação dos veículos acima mencionados destina-se, exclusivamente, à aquisição de dois veículos tipo FIAT UNO MILLE FIRE zero quilômetro, destinado a servir a Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde do Município.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a comprar dois veículos tipo FIAT UNO MILLE FIRE, com o mesmo destino do art. anterior, obedecido às regras da Lei de Licitação.

Art 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, 08 de dezembro de 2005.





Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dr. SEVERIANO

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro * CEP: 59.910-000

Tel/Fax: (084) 356-0002 - Dr Severiano/RN


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 22/08/2005 – Eu, Francisco Néri de Oliveira,
Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente
Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito